



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS. \_\_\_\_\_

## EDITAL Nº 31

de 06.09.93

"Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito suplementar no valor de CR\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros reais) e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

### LEI Nº 1611

de 06 de setembro de 1993

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros reais), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

100/110/112/4120/01010212.002 .....CR\$ 80.000,00

**ARTIGO 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação total da seguinte dotação do orçamento vigente no exercício:

100/110/111/4120/01010012.001 .....CR\$ 80.000,00

Parágrafo único - Para o atendimento do disposto na presente Lei a Contadoria Municipal deverá tomar as providências necessárias para a transposição dos recursos, inclusive, dos empenhos e pagamentos da despesa já realizados.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 06 DE SETEMBRO DE 1993

  
VICENTE ANTONIO MARIANO  
PREFEITO-MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
OSWALDO HARDT  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO